LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ nº 61.516.625/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Data, Hora e Local: Em 30 (trinta) de março de 2026, às 10h, na sede da **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA** fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 61.516.625/0001-03 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

Convocação: Dispensada a convocação prévia para esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.

Presença: Estiveram presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotistas"), conforme lista de presença constante do Anexo I da presente ata. Presente, ainda, a gestora da carteira de ativos do Fundo, **BLUEWAVE ASSET LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.306/0001-56, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("Gestora").

Mesa: Presidente: Camila Inês Lorenzi Secretário(a): Maria Giullia Santos Marques.

Ordem do Dia: (i) Contratação Formal da Meneghini Sociedade Individual de Advocacia: aprovação da contratação da Meneghini Sociedade Individual de Advocacia (OAB/RS 7095), representada pela Dra. Valéria Meneghini (OAB/RS 104.965), como assessora jurídica do Fundo perante os órgãos públicos federais, estaduais e bancários, bem como em todos os foros judiciais pertinentes, com poderes a serem especificados em procurações individualizadas outorgadas para cada caso de interesse do Fundo.

Deliberações: Nos termos dos artigos 50 e 96 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e restrições, deliberaram e aprovaram:

i. Contratação Formal da Meneghini Sociedade Individual de Advocacia: Fica aprovada, por unanimidade, a contratação da **MENEGHINI SOCIEDADE**

D4Sign 1999d862-9bca-4885-ae04-c073de5d41b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB/RS sob o nº 7095, com sede na Av. Presidente Vargas, 1124, Sala 301, Centro, Nova Prata/RS, CEP 95320-000, representada pela Dra. Valéria Meneghini (OAB/RS 104.965), como assessora jurídica do Fundo para a prestação dos serviços jurídicos de interesse do Fundo, nos termos das procurações específicas a serem outorgadas pelo Gestor.

ii. Autorização ao Gestor para a outorga de procurações

Fica o Gestor (Bluewave Asset Management Ltda.) formalmente autorizado a outorgar procurações:

a. Outorgar procurações específicas e individualizadas à Meneghini Sociedade Individual de Advocacia, representada pela Dra. Valéria Meneghini (OAB/RS 104.965), com poderes definidos para cada caso concreto de interesse do Fundo, incluindo, sem limitação, representação perante:

- a Secretaria do Tesouro Nacional (STN/CODIP) e demais órgãos do Ministério da Fazenda;
- a Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- o Banco Central do Brasil (BACEN);
- a Advocacia-Geral da União (AGU);
- o Banco do Brasil S.A.; e
- quaisquer outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, e todos os foros judiciais pertinentes aos interesses do Fundo;

b. Negociar e formalizar o contrato de prestação de serviços com a Meneghini Sociedade Individual de Advocacia, definindo honorários, forma de pagamento e demais condições correspondentes a cada procuração outorgada, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para a formalização do contrato inicial; e

c. Comunicar ao Administrador (Mérito DTVM S.A.) previamente à outorga de qualquer procuração, bem como encaminhar ao Comitê de Investimentos relatório de todas as procurações outorgadas e dos respectivos contratos de honorários.

D4Sign 1999d862-9bca-4885-ae04-c073de5d41b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Ratificação: A Gestora ratifica todas as deliberações tomadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual foi lida e aprovada por todos.

São Paulo, 30 de março de 2026

Mesa: camila.lorenzi@meritodtvm.com.b
D4Sign
Camila I. Lorenzi
Assinado
Camila Inês Lorenzi

maria.marques@meritodtvm.com.
D4Sign
Maria Giullia Santos Marques
Assinado
Maria Giullia Santos Marques

Administradora:

alexandre.despontin@merito.inc
D4Sign
Alexandre Grulger Despontin
Assinado

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Gestora:

renan.barreto@bluewaveasset.co
D4Sign
renan barreto jorge
Assinado

Gabriel.silva@bluewaveasset.com
D4Sign
Gabriel Lima da Silva
Assinado

BLUEWAVE ASSET LTDA.

D4Sign 1999d862-9bca-4885-ae04-c073de5d41b3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil